

1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **UPT METALÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.764.505/0001-35; **MARLENE ABBUDE CARDOSO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 388.182.058-20, **SÉRGIO ROBERTO CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.700.908-20 e de sua mulher **CLARA HARUMI CARDOSO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.700.338-79, bem como da depositária **ELIZABETE CHSTISTIE REINBERG FLOSE**. A Dra. **Carolina Nabarro Munhoz Rossi**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **UPT METALÚRGICA LTDA e outros - processo nº 0190604-49.1999.8.26.0002 (002.99.190604-9)** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 15/10/2018 às 14:30h** e se encerrará **dia 18/10/2018 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 18/10/2018 às 14:31h** e se encerrará no **dia 07/11/2018 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que

ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 258.432 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: IMÓVEL** - Prédio situado na Rua Teixeira de Freitas, nº 195, esquina com a Rua 2, e seu respectivo terreno constante do lote nº 3 da quadra A, da Chácara Paineiras, no 29º Subdistrito-Santo Amaro, medindo 15,00m de frente em reta para a Rua Teixeira de Freitas; 16,00m de frente, em curva para a esquina arredondada; 35,00m de frente em reta para a Rua 2, confrontando do lado direito de quem do terreno olha para a Rua Teixeira de Freitas, com terreno de propriedade de Luiz de Toledo Lara onde mede 40,50m; do lado esquerdo de quem do terreno olha para a Rua 2, mede 25,50m onde confronta com terreno de propriedade de Luiz de Toledo Lara, compromissado a venda a Werner Kurt Arnold, encerrando a área de 1.070,30m². **Consta no R. 2 desta matrícula** que MARLENE ABBUDE CARDOSO assistida de seu marido JOSÉ LUIZ CARDOSO hipotecou o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO BRADESCO S/A, para garantia da dívida assumida pela UPT METALÚRGICA LTDA. **Consta no R. 3 desta matrícula** que MARLENE ABBUDE CARDOSO assistida de seu marido JOSÉ LUIZ CARDOSO hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em segundo grau, ao BANCO BRADESCO S/A, para garantia da dívida assumida pela UPT METALÚRGICA LTDA. **Consta no R. 6 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 2.762/98, proposta pela INTERLAGOS COMERCIAL E IMÓVEIS LTDA em face de MARLENE ABBUDE CARDOSO e seu marido JOSÉ LUIZ CARDOSO, em trâmite perante a 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado, tendo sido nomeada depositária MARLENE ABBUDE CARDOSO. **Consta no R. 7 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ELIZABETE CHSTISTIE REINBERG FLOSE. **Contribuinte nº 088.291.0003-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 97.548,48, e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 20.237,23 (17/08/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 3.487.654,61 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para agosto de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 24 de agosto de 2018.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi
Juíza de Direito